



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nr 42/2017

(Fl 275 do BI 42, de 23 de Nov 17)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nr 42/2017

Quartel em Chapecó, 23 de novembro de 2017.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Cmt de Área do 6º BBM

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
17/11/17	0800h-2000h	Sexta – feira	Ten BM Ramon
18/11/17	0800h-2000h	Sábado	Ten BM Ecco
19/11/17	0800h-2000h	Domingo	Ten BM Dummel
20/11/17	0800h-2000h	Segunda-feira	Ten BM Brandão
21/11/17	0800h-2000h	Terça-feira	
22/11/17	0800h-2000h	Quarta-feira	

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alterações

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Transcrição de Ordens Administrativas

ORDEM ADMINISTRATIVA Nº 06/2017/6º BBM
CONTROLE E ASSEPSIA DOS MATERIAIS DE APH

1. OBJETIVO

Estabelecer condutas quanto ao controle e manutenção dos materiais utilizados no atendimento pré-hospitalar no âmbito da 1ª/6ºBBM

2. REFERÊNCIA

Ordenamento do Comando do 6ºBBM

3. MISSÃO

3.1 Geral

Regular as atividades de controle, assepsia, desinfecção e limpeza dos materiais utilizados no atendimento pré-hospitalar no âmbito da 1ª/6ºBBM.

(Fl 276 do BI 42, de 23 de Nov 17)

3.2 Particular

- Definir rotinas que possibilitem o controle e manutenção dos materiais e equipamentos de APH;
- Padronizar procedimentos de assepsia e higienização dos materiais de APH;
- Atribuir responsabilidades pelo controle, zelo e manutenção dos materiais de APH.

4. EXECUÇÃO

4.1 Do controle dos materiais

- A conferência, reposição e resgate (busca dos itens deixados em unidades de saúde) dos materiais de APH são atividades atinentes aos militares que atuam diariamente no ASU;
- Todos os materiais retirados da Reserva de APH (estoque da guarnição), seja para reposição ou outros fins, devem ser registrados em sistema de controle próprio, definido pelo gestor do almoxarifado do 6º BBM;
- É dever dos militares escalados nos ASU realizar visitas diárias às unidades de saúde do município, com o fim exclusivo de resgatar materiais e equipamentos, sobretudo os deixados pela sua guarnição. Caso não seja possível (ocorrência no final do serviço, etc.) é dever da guarnição do ASU que sai repassar as pendências para que a guarnição que entra realize o resgate dos materiais;
- Os horários e rotinas para tais visitas são reguladas por ordenamento específico do comando do pelotão.

4.2 Dos procedimentos de assepsia dos materiais e equipamentos

1. A assepsia, a desinfecção e a limpeza dos materiais e equipamentos de APH devem ser realizadas pelas guarnições do ASU durante o serviço, nas dependências dos quartéis da 1ª/6ºBBM;
2. Os procedimentos a serem adotados na assepsia, desinfecção e limpeza dos materiais estão descrito em anexo a esta ordem e estarão disponíveis a todos.

4.3 Das responsabilidades

- a) A conferência, a reposição, o registro do consumo, o resgate e a assepsia e higienização dos materiais de APH são de responsabilidade das guarnições diárias que atuam no ASU;
- b) Os insumos necessários aos procedimentos de assepsia, desinfecção e limpeza serão fornecidos pelo B-4, cabendo às guarnições solicitar com antecedência, a reposição dos mesmos;

(Fl 277 do BI 42, de 23 de Nov 17)

c) A fiscalização do cumprimento das atividades definidas nesta ordem é dever do Chefe de Socorro.

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Sugere-se que as guarnições realizem ao menos duas visitas diárias em unidades de saúde a fim de resgatar os materiais, sempre em turnos distintos.

Sugere-se que os procedimentos de assepsia e higienização dos materiais de APH sejam realizados, sempre que possível, logo após o resgate dos mesmos nas unidades de saúde.

Chapecó, 16 de novembro de 2017.

Gauana ELIS Pozzan Ecco – Cap BM
Comandante da 1ª/6º BBM

ORDEM ADMINISTRATIVA Nº 07/2017/6º BBM

INSPEÇÃO DE HIDRANTES

1. FINALIDADE

Identificar e inspecionar os hidrantes públicos com vistas a conhecer a localização e condição de operacionalidade, bem como realizar/propor manutenções e cadastrar as informações pertinentes em sistema informatizado de modo a ampliar a capacidade de abastecimento na área da 1ª/6º BBM.

2. REFERÊNCIA

3. Instrução Normativa nº 001/DAT/CBMSC.
4. Ordenamento do Comando do 6ºBBM

3. SITUAÇÃO

A extensão territorial e as condições de tráfego da área da 1ª/6º BBM representa um fator preocupante nas grandes operações de combate a incêndio, visto que diante da necessidade de reabastecimento, o tempo despendido para tal manobra pode comprometer o sucesso de toda a operação.

(Fl 278 do BI 42, de 23 de Nov 17)

Neste contexto, a identificação e a manutenção da rede de hidrantes públicos consolida-se como medida necessária a fim de ampliar nossa capacidade operacional.

4. MISSÃO

Estabelecer rotina de inspeção, cadastramento e manutenção dos hidrantes da rede pública por parte das Guarnições Operacionais no âmbito da 1ª/6ºBBM.

5. EXECUÇÃO

5.1 Conceito da operação

Consiste na realização de rondas por parte das Guarnições de Combate a Incêndios (ABTR e AT) em áreas previamente estabelecidas a fim de localizar e identificar a rede de hidrantes públicos.

Uma vez encontrado o hidrante, deverão inspecioná-lo quanto à sua condição, vazão e pressão, realizar as manutenções que se fizerem necessárias, bem como cadastrar todas as informações possíveis no aplicativo *MAPA CBMSC* (<https://play.google.com/store/apps/details?id=com.ionicframework.mapa972675>), que deverá ser baixado no celular funcional da Guarnição de Serviço (recomenda-se que seja utilizado também nos celulares particulares dos militares das guarnições).

5.2 Cronograma das inspeções

As inspeções deverão ser realizadas entre os meses de novembro/2017 e março/2018, ou até que toda a rede seja inspecionada.

5.3 Programação

A estratégia de setorização para a cobertura da área geográfica a ser inspecionada será definida e publicada pelo Comandante de Pelotão.

As Guarnições de Combate a Incêndios deverão revezar-se na inspeção dos hidrantes públicos, utilizando-se de pelo menos uma hora por dia de serviço para a realização da atividade, de acordo com as possibilidades operacionais, sem comprometer o atendimento normal de ocorrências.

Cabe aos Chefes de Socorro fiscalizar e gerenciar as inspeções e inserções das informações no aplicativo *MAPA CBMSC*, constando em relatório o horário e local em que a inspeção foi realizada, bem como alterações ou providências dignas de nota.

Cabe ao Comandante de Pelotão, e subsidiariamente aos Chefes de Socorro, solicitar

(Fl 279 do BI 42, de 23 de Nov 17)

providências aos órgãos competentes quanto ao reparo e manutenção dos hidrantes, quando os recursos disponíveis pela Guarnição não forem suficientes para realizar o reparo.

Chapecó, 16 de novembro de 2017.

Gauana ELIS Pozzan Ecco – Cap BM
Comandante da 1ª/6º BBM

Transcrição de Ofício

Ofício Nº005/2017

Pinhalzinho, 22 de novembro de 2017.

Prezado Tenente Brandão,

Vimos através deste, agradecer a toda equipe do Corpo de Bombeiros de Pinhalzinho, pelas excelentes explicações sobre prevenção de acidentes realizada para com as crianças, pelo carinho e atenção com as mesmas. Em nome da Direção do CEIM Menino Jesus, das Professoras e principalmente de todas as crianças, queremos agradecer as colocações feitas e que servirão como aprendizado para o dia a dia de nossos alunos. Agradecer também pelo momento de visitação as dependências da corporação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Liane Lang Boni
Diretora do CEIM Menino Jesus

Transcrito da NB Nr 44/2ª/6ºBBM.

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Funções diversas:

Em 13 de Novembro de 2017, o 2º Ten BM Mtcl 927344-1 Ramon Phillipy Coelho, deixa de responder pelo Comando da 2ª/6º BBM (Pinhalzinho), em virtude do retorno do 1º Ten BM Mtcl 929077-0-2 Cristiano Brandão.

Serviço de Saúde.

Compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM – Chapecó, a Cap BM Mtcl 928360-9 Gauana Elis Pozzan Ecco, Comandante da 1ª/6ºBBM (Chapecó), o qual recebeu o seguinte parecer médico: Incapaz temporariamente para o serviço BM necessita de 15 (quinze) dias para seu

(Fl 280 do BI 42, de 23 de Nov 17)

tratamento, a contar de 20 de novembro de 2017. Assina: Paulo Fett Neto, 1º Ten Médico PM Mtcl 933481-5 CRM/SC 13.932.

II – ALTERAÇÃO DE SUB TENENTES E SARGENTOS

Serviço de Saúde

Compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM – Chapecó, o 3º Sgt BM RR CTISP Mtcl 916432-4 Neri José Herdina do 3º/1ª/6ºBBM (Chapecó- Aeroporto), o qual recebeu o seguinte parecer médico: Incapaz temporariamente para o serviço BM necessita de 03 (três) dias para seu tratamento a contar de 17 de novembro de 2017. Assina: Paulo Fett Neto 1º Ten Médico PM Mtcl 933481-5 CRM/SC 13.932.

Férias Regulamentares – Retorno

Em 20 de Novembro de 2017, o Sgt BM Mtcl 924339-9 Evandro Luiz Rios, apresentou-se no quartel da 2º/2ª/6º BBM (Pinhalzinho), por ocasião de término de férias regulamentares. Transcrito da NB Nr 44/2ª/6ºBBM.

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

Serviço de Saúde

Compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM – Chapecó, o Cb BM Mtcl 927080-9 Lucio Cezar Gallon do 1º/1ª/6ºBBM (Chapecó), o qual recebeu o seguinte parecer médico: Incapaz temporariamente para o serviço BM necessita de 01 (um) dia para o seu tratamento, a contar de 17 de novembro de 2017. Assina: Paulo Fett Neto 1º Ten Médico PM Mtcl 933481-5 CRM/SC 13.932.

Compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM – Chapecó, o Sd BM Mtcl 932209-4 Luiz Fernando Weschenfelder Reginato do 1º/1ª/6ºBBM (Chapecó), o qual recebeu o seguinte parecer médico: Incapaz temporariamente para o serviço BM necessita de 02 (dois) dias para o seu tratamento, a contar de 18 de novembro de 2017. Assina: Paulo Fett Neto 1º Ten Médico PM Mtcl 933481-5 CRM/SC 13.932.

Dispensa do serviço - Saldo Banco de Horas

Na solicitação de 17 de novembro 2017, do Sd BM Mtcl 359924-8 Wilian Bernardo Berton do 1º/1ª 6º BBM - Chapecó, onde solicita dispensa do serviço para desconto do banco de horas das 18:00 as 20:00 no dia 18 de novembro de 2017, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Publique-se;
- III. Lançar a concessão SIGRH.

(Fl 281 do BI 42, de 23 de Nov 17)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

HILTON DE SOUZA ZEFERINO – Ten Cel BM
Comandante do 6º BBM